



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 032/14**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando que o Sr Jeferson Martins de Souza designado Delegado Interventor da ***Liga Maricaense de Desportos*** pela RDP nº 038/13, diante das dificuldades encontradas, carece de uma dilatação do prazo concedido para finalizar a missão de reorganizar a estrutura administrativa da referida entidade;

RESOLVE

Prorrogar o prazo de intervenção da ***LIGA MARICAENSE DE DESPORTOS*** por mais 30 (trinta) dias a fim de que sejam concretizados os trabalhos até agora desenvolvidos

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2014.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**